



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

GABINETE - GABINETE/SECID

Processo nº: 2025.12000.01353

Assunto: CORREIOS

DESPACHO Nº 2482 - GABINETE/SECID

À ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS

Trata-se de solicitação de contratação, por inexigibilidade de licitação, de empresa especializada nos serviços de postagem e correspondência, atividade exercida exclusivamente pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT.

Nesse sentido, considerando a existência de disponibilidade orçamentária conforme o despacho de Id nº 10204534, proveniente da ASPLAN/SECID, bem como a manifestação conjunta de Id nº 10431408, da Secretária de Estado Chefe do Gabinete do Governador e do Secretário de Estado de Administração, pelo DEFERIMENTO da autorização para a contratação pleiteada e ainda despacho da lavra da UGAM/SECID (Id nº 010644920), **AUTORIZO** a despesa no valor global de R\$ **111.075,50 (cento e onze mil, setenta e cinco reais e cinquenta centavos)** e **DETERMINO** o encaminhamento dos autos à ASPLAN/SECID para a devida dotação orçamentária no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, para garantir a cobertura orçamentária do contrato no exercício financeiro de 2025. Em ato contínuo, encaminhem-se os autos à UGAM/SECID para controle e acompanhamento. Em seguida, sejam encaminhados ao SCC/SECID, a fim de dar cumprimento à determinação da SALIC/SEAD, no sentido de que os autos sejam integralmente virtualizados no sistema SIGA, conforme despacho de Id nº 10411473, bem como proceda à elaboração de ofício dirigido à EBCT, manifestando interesse desta Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano na referida contratação.

São Luís/MA, data da assinatura eletrônica.

Atenciosamente,

ROBSON DA PAZ PEREIRA
Secretário de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano

Av. Getúlio Vargas, 1908 - Bairro Monte Castelo. São Luís - MA - CEP 65030-005

- <https://www.secid.ma.gov.br/>



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON DA PAZ PEREIRA, SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO**, em 17/10/2025, às 10:15, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **010647520** e o código CRC **10964BF9**.
